



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **13 (treze) cadeiras giratórias**, novas e de primeiro uso, destinadas à estruturação da nova Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS. As cadeiras deverão ser próprias para uso administrativo e em reuniões, com **estrutura resistente, assento e encosto estofados, revestimento de boa qualidade, encosto com formato ergonômico, regulagem de altura do assento, mecanismo giratório, base com rodízios e apoio adequado para os usuários**. Os produtos deverão apresentar acabamento de boa qualidade, estabilidade, resistência e conforto, sendo adequados para uso contínuo. As **13 (treze) unidades deverão possuir características e padrão compatíveis entre si**, garantindo uniformidade na composição da nova Sala de Reuniões. O fornecimento deverá incluir **transporte, entrega e montagem, quando necessária**, bem como todos os materiais, mão de obra, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade estruturar a nova Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, que foi previamente planejada para atender às necessidades de reuniões, encontros institucionais, atividades administrativas, reuniões de comissões e demais atividades relacionadas ao Poder Legislativo Municipal. A aquisição de **13 (treze) cadeiras giratórias** é necessária para proporcionar condições adequadas de acomodação, conforto, ergonomia e funcionalidade aos vereadores, servidores e demais participantes das atividades realizadas no espaço.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a adequada utilização da nova sala, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o aproveitamento do espaço físico disponível.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Cadeira giratória para uso em sala de reuniões e ambiente administrativo, com assento e encosto confortáveis e ergonômicos, regulagem de altura, base giratória com rodízios, estrutura resistente e acabamento de boa qualidade, adequada para uso contínuo.	13 unidades

As cadeiras deverão ser **novas, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sem avarias ou defeitos aparentes. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade de utilização na nova Sala de Reuniões e atender às especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada. O fornecimento deverá contemplar todos os custos necessários à entrega do objeto, incluindo transporte, montagem, quando necessária, materiais, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, observando-se os preços praticados no mercado para produtos com características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento das 13 (treze) cadeiras, incluindo transporte, montagem, quando necessária, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá fornecer e entregar **13 (treze) cadeiras giratórias**, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte. Quando necessária a montagem, esta deverá ser realizada pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração. Após a entrega e, quando aplicável, a montagem, deverão ser realizados os ajustes necessários, devendo os produtos ser disponibilizados em condições adequadas para utilização.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente. O prazo poderá ser ajustado mediante justificativa apresentada pela contratada e aceita pela Administração, desde que devidamente fundamentada e sem prejuízo ao interesse público.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da **Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, situada na **Rua Vespasiano Corrêa, nº 552, Centro, CEP 96190-000, Dom Feliciano/RS**, em horário previamente acordado com a Administração.

A contratada será responsável pelo transporte dos produtos até o local de entrega, bem como pelos custos e riscos decorrentes do transporte.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos após a entrega e conferência pela Administração, verificando-se sua quantidade, características, condições de conservação e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

Serão conferidos, especialmente:

- A quantidade de **13 (treze) cadeiras**;
- As características e especificações dos produtos;
- O estado de conservação;
- A ausência de avarias, defeitos ou danos;
- O funcionamento dos mecanismos de regulação e movimentação;
- A integridade da estrutura, assento, encosto, base e rodízios;
- A conformidade com o modelo e características apresentados na proposta.

Eventuais defeitos, avarias ou divergências deverão ser corrigidos ou os produtos substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega dos produtos, sua conferência e o aceite pela Administração.**

Após a verificação da quantidade, qualidade, conservação e conformidade das cadeiras com as especificações contratadas, estando o objeto em conformidade, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para o endereço eletrônico compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br. O pagamento será realizado após o recebimento e conferência da Nota Fiscal e da documentação exigida, **não sendo devido pagamento antecipado.**

11. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou correção de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou problemas decorrentes do fornecimento, conforme a garantia oferecida pelo fabricante, as condições estabelecidas na proposta e a legislação aplicável.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral.

Dom Feliciano/RS, 17 de agosto de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo